



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2013
PROCESSO Nº 72030.000262/2013-51**

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo, por grupo, para atender as necessidades do Ministério do Turismo, conforme condições e especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.

ANEXO I: Termo de Referência
ANEXO II: Modelo de Declarações
ANEXO III: Modelo Planilha para Proposta de Preços
ANEXO IV: Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO V: Termo de Recebimento do Edital

ITEM	ÍNDICE
1	DO OBJETO
2	DA PARTICIPAÇÃO
3	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4	ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
5	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
6	DA ABERTURA DA SESSÃO
7	DA FORMULAÇÃO DE LANCES
8	DA DESCONEXÃO
9	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10	DA HABILITAÇÃO
11	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
12	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
13	DOS RECURSOS
14	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15	DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
16	DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DO TURISMO
17	DA ENTREGA
18	DA FORMULAÇÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS
19	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
20	DA CONTRATAÇÃO
21	DO PAGAMENTO
22	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
23	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
24	DA VIGÊNCIA
25	DA DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO
26	CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
27	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2013
PROCESSO Nº 72030.000262/2013-51**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR GRUPO**

Data da Abertura: **16/08/2013**

Data e horário do início do recebimento das propostas: **06/08/2013 às 09h00min.**

Data e horário do término do recebimento das propostas: **16/08/2013 às 10h00min**

Endereço: www.comprasnet.gov.br

A **União**, por intermédio do **Ministério do Turismo**, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 10, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 de março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, o Decreto nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000, com redação dada pelo Decreto nº **3.784**, de 06 de abril de 2001, publicada no DOU de 09 de abril de 2001, o Decreto nº **3.693** de 20 de dezembro de 2000, com redação dada pelo Decreto **7174** de 12 de maio de 2010, publicado no DOU. do dia subsequente, o Decreto nº **3.722**, de 09 de janeiro de 2001, publicado no DOU. de 10 de janeiro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº **4.485** de 25 de novembro de 2002 publicada no dia subsequente, o Decreto nº **7.892** de 23 de janeiro de 2013, e o Decreto nº **5.450**, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar **123** de 14 de dezembro de 2006, publicada no DOU. de 15 de dezembro de 2006, regulamentado pelo Decreto nº **6.204**, de 05 de setembro de 2007, bem como, subsidiariamente, a Lei nº **8.666**, de 21 de julho de 1993 e demais exigências deste Edital e seus Anexos e no processo administrativo epigrafado.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo, por grupo, para atender as necessidades do Ministério do Turismo, conforme condições e especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.

1.2 O **MTur** não se obriga a adquirir as quantidades indicadas no Termo de Referência e na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição dos materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem cadastrados no portal de compras do Governo Federal - **COMPASNET** para participação de Pregão Eletrônico, desde que:

2.1.1 Atendam as condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio (Servidor Público), à vista dos originais;

2.1.2 Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002;

2.1.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas (Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002);

2.1.3 Não esteja sob falência, concurso de credores ou recuperação judicial, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

2.1.4 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.1.5 Não estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;

2.1.6 Não sejam empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.1.7 Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio não pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação;

2.1.8 Não estejam inadimplentes com a União ou cujo(s) diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante a União;

2.1.9 Não sejam de propriedade de servidor ou dirigente do órgão ou entidade licitante ou responsável pela licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1O credenciamento dar-se-á pelo recebimento da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – **COMPRASNET** (art. 3º, § 1º do Decreto nº 5.450/2005), no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.2Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o (a) Pregoeiro (a), os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica (Art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

3.3 O credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 3º § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

3.4O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão eletrônico (art. 3º, § 6º do Decreto nº 5.450/2005).

3.5O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **MTur**, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1A participação no Pregão dar-se-á por meio da utilização da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas com a descrição do **objeto ofertado** e o **preço** com valores unitários e totais, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasnet.gov.br até o **horário limite do início da sessão pública, ou seja, às 10h00min do dia 16/08/2013**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento dos termos do Edital, o cumprimento aos requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.

4.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.3 O preço proposto, computando todos os custos necessários à perfeita aquisição do objeto deste Edital, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, deverá ser registrado, selecionando o item único, indicando primeiramente o valor mensal e depois o valor total anual.

4.4 A proposta deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, bem como atender as seguintes exigências:

a) conter as especificações do objeto de forma clara; e

b) conter planilha de preços, com a descrição do item cotado, indicando o valor unitário e valor total do grupo, no qual deverão estar computados todos os custos necessários à aquisição dos dispositivos, objeto deste Edital, bem como todos os impostos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título; não cabendo, desta forma, quaisquer ônus adicionais ao MTur.

4.6 A licitante será responsável formalmente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

4.7 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.9 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.9.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 O (A) Pregoeiro (a) efetuará a análise da aceitabilidade da proposta, verificando se os materiais cotados estão adequados às especificações contidas neste Edital.

5.2 O (A) Pregoeiro (a) desclassificará as propostas em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes.

5.6 Por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

- a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;
- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
- d) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME'S ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas na no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e
- g) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa de pequeno porte.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada, de acordo com o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase dos lances.

7.2Aberta a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por elas ofertados e registrados pelo sistema.

7.5Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.7A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a), quando será acionado o sistema aleatório (randômico).

7.8O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8. DA DESCONEXÃO

8.1 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos; retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.1.1 Quando a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO** conforme definido neste Edital e em seus Anexos.

9.2 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4 Encerrada a etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital.

9.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta vencedora não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.6.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.7 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar, impreterivelmente no prazo máximo de **02 (duas) horas**, por meio do endereço eletrônico cpl@turismo.gov.br, a proposta de preços contendo: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, acompanhada das planilhas, atualizadas em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original o (a) Pregoeiro (a) no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico.

9.7.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

9.8 Sendo classificada a proposta da licitante detentora da melhor oferta, esta deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, sua condição de habilitação, na forma do que determina o item 10 deste Edital, podendo esta comprovação se dar por meio do meio do endereço eletrônico cpl@turismo.gov.br, e no que couber por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao (à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da sua solicitação no sistema eletrônico.

9.9 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação das licitantes será verificada *online* por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, por meio do endereço eletrônico cpl@turismo.gov.br, após solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico.

a) Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos eletronicamente deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, no o endereço indicado no subitem **27.16.4**.

10.3 Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

10.4 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Sendo a licitante optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação.

10.5 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos Termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

10.6 Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) a boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta *online* no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

d) A licitante que apresentar índices econômicos igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta escrita, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.7 Por força dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas - ME e as empresas de pequeno porte - EPP que tenham interesse em participar deste pregão, na forma eletrônica deverão observar.

a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante vencedora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada toda a documentação, nos termos do **item 10 – Habilitação**, deste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

a.1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o mesmo for declarado vencedor do certame.

10.8 Das Disposições Gerais de Habilitação:

- a) A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens **10.5**, **10.6**, e nas alíneas “**b**”, “**c**” e “**d**” do subitem **10.7**. Devendo, comprovar, se for o caso, a situação especificada na **alínea “d”** do subitem **10.7**.
- b) Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio.
- c) Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9 Para Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido em nome da proponente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento ou para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade com o objeto da licitação;

- Será considerado, à título de compatibilidade em relação a quantidades, o número mínimo de 50% do quantitativo total do objeto da licitação;
- Deverão ser observadas as seguintes condições e informações na apresentação do(s) atestado(s):
 - Nome do Contratado e do Contratante – CNPJ;
 - Identificação do objeto do contrato
 - Serviços executados (discriminação e quantidades)

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

11.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será definida e publicada designada nova data para a realização do certame.

11.4 Não serão aceitas petições de impugnação sem assinatura do representante legal da empresa, enviadas por fax, e-mail ou similar.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: cpl@turismo.gov.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2 A manifestação da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.1, importará decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto da licitação à licitante declarada vencedora.

13.4 O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, Sala 232, 2º andar, em Brasília – DF, nos dias úteis, no horário de 9h00m às 11h45m e de 14h00m às 17h45m.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a), sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente.

14.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora, pelo (a) Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S)

15.1 De acordo com o especificado no Item 2 do Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DO TURISMO

16.1 De acordo com o especificado no Item 3 do Termo de Referência.

17. DA ENTREGA

17.1 Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregue pela respectiva licitante vencedora, devidamente embalados, no almoxarifado Central do **MTur**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U" Brasília-DF, no horário de 08h00min às 11h30min e de 14h00min às 17h30min, em dias úteis, previamente acordados entre o MTur e a licitante vencedora.

17.2 O prazo de entrega, deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificadas por grupo, observada a ordem de classificação do grupo.

18.2 O **MTur** convocará formalmente a(s) licitante(s) adjudicatária(s), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.2.1 No ato da convocação será informado, também, o preço unitário por item dos grupos que constará da Ata.

18.2.2 Desde que devidamente justificado e aceito pelo MTur, o prazo previsto no subitem 17.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado.

18.3 Caso uma licitante colocada em primeiro lugar seja convocada e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o MTur, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outra licitante, na ordem de classificação, no grupo.

18.4 O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

19. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta ao MTur, desde que devidamente comprovada a vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

19.2Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.3O MTur será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

19.3.1Somente quando a primeira licitante registrada para o GRUPO, atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicada a segunda, e assim sucessivamente, podendo ser indicada mais de uma ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade da licitante da vez.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, nos termos do art. 62, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892./2013.

21. DO PAGAMENTO

21.1O pagamento será efetuado pelo MTur, até o 5º (quinto) dia útil da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais.

21.2O pagamento será creditado em nome da empresa contratada, através de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado em sua proposta o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

21.3A Coordenação-Geral de Recursos Logísticos reserva-se o direito de suspender o pagamento se o material estiver em desacordo com as especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.

21.4Caso a empresa contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

21.5Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa contratada pelo responsável pelo recebimento e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o MTur.

21.6Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio de consulta "on-line" feita pelo MTur, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atualizadas.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do Orçamento Geral da União, no presente exercício, no Programa de Trabalho: 23.122.2128.2000.0001, Elementos de Despesa: 33.90.30 fonte 0100, que constarão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela adjudicatária, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o MTur poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multas que serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho, para cada dia de atraso na entrega dos materiais/equipamentos ou para o caso de fornecimento em desacordo com o pactuado neste Edital e em seus anexos;

b.2) 5% (cinco por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho, na hipótese de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou de qualquer outra irregularidade;

b.3) 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, na hipótese de recusa injustificada do Fornecedor em retirar a Autorização de Fornecimento ou a Nota de Empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação ou em caso de rescisão contratual por inadimplência de empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o MTur, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” deste item e demais cominações legais, conforme disposto no art. 7º, da Lei em comento.

23.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24. DA VIGÊNCIA

24.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura; podendo, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, ser prorrogada por meio de Termo Aditivo, em até 01 (um) ano, desde que a proposta continue se mostrando mais vantajosa, nos termos do art. 12, § 2º do Decreto nº 7.892/2013.

25. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

25.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados; casos em que o MTur promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores.

25.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

25.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pelo MTur para alteração do preço da Ata, mediante aditamento.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

26.1 O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

26.1.1 À pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

26.1.2 Por iniciativa do MTur, quando:

- a) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.
- f) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

26.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do MTur.

26.3 Na hipótese de cancelamento do registro de algum licitante vencedor, o MTur fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais adjudicatários a nova ordem de registro.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 É facultada o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.2 Fica assegurado ao MTur o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por motivo de ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

27.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

27.4 As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

27.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do (a) Pregoeiro (a).

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MTur.

27.9 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

27.10 **A falta da remessa via e-mail cpl@turismo.gov.br, do Termo de Recebimento, Anexo V, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no Instrumento Convocatório e de quaisquer informações adicionais.**

27.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.

27.12 A adjudicatária ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões determinadas pelo MTur até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de cada grupo, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

27.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

27.15 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, que não possam ser resolvidas administrativamente, será o da Seção Judiciária do Distrito Federal.

27.16 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser enviado o (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: cpl@turismo.gov.br.

27.16.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

27.16.2 As licitantes deverão considerar as especificações contidas no Edital e seus anexos, as quais poderão estar registradas no site COMPRASNET em códigos com especificações diferenciadas deste Edital. Para fins de empenho, serão consideradas as especificações deste Edital e da proposta da licitante.

27.16.3 Estarão disponíveis no site do MTur questionamentos, recursos, impugnações e outras informações necessárias acerca do presente processo licitatório: www.turismo.gov.br.

27.16.4 O endereço para envio das propostas originais solicitadas nos itens 9.7, 9.8 e 10 deste Edital é:

**MINISTÉRIO DO TURISMO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO “U” – 2º ANDAR – SALA 232 (CPL)
BRASÍLIA-DF
CEP 70.065-900**

Brasília – DF de de 2013.

José Reinaldo Rodrigues de Freitas
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o elenco de materiais e suas especificações e os procedimentos que deverão subsidiar a aquisição dos materiais de consumo relacionados neste Termo para suprir as necessidades do Ministério do Turismo – MTur.

As especificações dos materiais a serem adquiridos foram elaboradas de modo a que se venha a adquirir materiais de boa qualidade, lembrando que em outras oportunidades, a aquisição de materiais, a custos muito baixos, provocaram sérios transtornos junto aos usuários além do prejuízo causado pela perda ou não utilização dos mesmos.

Vale ressaltar o conceito de “melhor preço” para a Administração Pública e não somente o conceito de “menor preço”. Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos preços praticados no mercado por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.

Caso a marca fornecida não atenda as especificações de qualidade e o fornecedor não se disponha a efetuar a devida troca em tempo hábil, deverá ser contatado o 2º colocado na licitação e assim sucessivamente até o pleno atendimento das necessidades do MTur.

2. OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

a) O licitante vencedor deverá efetuar a entrega do material rigorosamente dentro das características especificadas no edital e na Proposta de Preços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

b) Não serão aceitos materiais cuja quantidade total e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços.

c) Todos os materiais serão testados quanto à qualidade, especialmente grampeadores, perfuradores, apontadores de lápis, tesoura, CDs, etc.

d) Só serão recebidos materiais cujas marcas confirmem com aquelas constantes das Propostas de Preços. Será facultado ao MTur, a seu critério, aceitar outras marcas desde que isso represente vantagem para a Administração.

e) Comunicar à Coordenação Geral de Recursos Logísticos do MTur, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

f) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

g) O licitante se obriga a providenciar a imediata troca dos materiais rejeitados por questões de especificação e/ou qualidade, sem nenhum ônus para o MTur;

h) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais reconicionados ou reciclados.

i) O fornecedor deverá manter rigorosamente atualizadas as informações que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital.

3. OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DO TURISMO

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).

b) Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

A presente despesa está estimada em R\$ 391.138,50 (trezentos e noventa e um mil, cento e trinta e oito reais, cinquenta centavos).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, Programa de Trabalho 23.122.2128.2000.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

b) Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial;

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

a) Todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste termo de referência, inclusive a marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos.

8. DA AMOSTRA

a) A primeira colocada na fase de lances, caso haja a solicitação do (a) Pregoeiro (a), deverá apresentar amostra do item para o qual foi classificada, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do comunicado oficial do (a) Pregoeiro (a) durante a fase de lances deste certame. A amostra será analisada considerando as especificações do presente termo de referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

b) A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado, localizado na Esplanada dos Ministérios, bloco U, Ministério do Turismo, 1º subsolo, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-feira, em Brasília/DF.

c) A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente termo de referência.

d) O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os critérios estabelecidos no presente termo de referência.

e) A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

f) Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

g) A licitante deverá retirar a amostra apresentada, sem ônus para o MTur, logo após o encerramento oficial do certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 12 (doze) meses, para todos os itens que não possuírem validade indeterminada, contados a partir do recebimento definitivo, impressa pelo fabricante na embalagem do material.

b) Todos os materiais deverão constar em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou rótulo com as mesmas características.

JOÃO BAPTISTA BARRETO
Coordenação de Recursos Logísticos

Aprovo o fundamentado neste Termo de Referência.

Em 01 de julho de 2013.

SIMONE MARIA DA SILVA SALGADO
Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

APENDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREÇOS ESTIMADOS

I - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o elenco de materiais, suas especificações e os procedimentos que deverão subsidiar a aquisição dos materiais de consumo relacionados abaixo, para suprir as necessidades do Ministério do Turismo - MTur.

Grupo 01								
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média de preço (valor unitário)	Valor total
01	50	Agenda telefônica, com índice alfabético, medindo 22 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, capa dura, com bloco de rascunho branco ou reciclado medindo aproximadamente 11,5 cm de largura por 19 cm de comprimento. Conforme modelo no almoxarifado do MTur, 1º subsolo.	Un	36,00	23,34	-	29,67	1.483,50
02	50	Alfinete para quadro de aviso, colorido, cabeça redonda, caixa com 50 alfinetes.Catmat: 0032492	Cx	2,25	5,13	-	3,69	184,50
03	150	Almofada p/carimbo nº 03 azul	Un	2,90	3,79	-	3,34	501,00
04	50	Apagador para quadro branco.	Un	4,10	3,85	-	3,97	198,50
05	100	Apontador de mesa, em aço, e acrílico, manual para lápis.	Un	18,50	0,60	-	9,55	955,00
06	500	Apontador para lápis, manual, material plástico, retangular medindo 16 de largura, 26mm de comprimento.	Un	0,22	1,60	-	0,91	455,00
07	100	Bandeja em acrílico tripla, na cor fume, medindo 260 de largura, 360mm de comprimento, 40mm de altura, com pés de PVC injetados e embutidos antiderrapantes, contendo 3 andares, com rebaixamento frontal, para entrada e saída de documentos.	Un	31,00	36,00	-	33,50	3.350,00
08	100	Bandeja em acrílico simples, na cor fume, medindo 260 de largura, 360mm de comprimento, 40mm de altura, com pés de PVC injetados e embutidos antiderrapantes, com rebaixamento frontal, para entrada e saída de documentos.	Un	11,00	26,00	-	18,50	1.850,00

09	30	Bandeja em acrílico dupla, na cor fume, medindo 260 de largura, 360mm de comprimento, 40mm de altura, com pés de PVC injetados e embutidos antiderrapantes, contendo dois andares, com rebaixamento frontal, para entrada e saída de documentos.	Un	22,00	36,00	-	29,00	870,00
10	50	Bloco de papel Flip Chart, medindo 660 de largura, 960mm de comprimento, com 40 folhas.	Bl	27,00	16,00	-	21,50	1.075,00
11	2.000	Bloco para recados, com 100 folhas, com fixação do papel através de autoadesivo existente no verso da margem superior, tipo post-it tamanho. Grande, medindo 102 de largura, 152mm de comprimento, na Cor amarela.	Bl	4,11	5,60	-	4,85	9.700,00
12	2.000	Bloco para recados, com 100 folhas, com fixação do papel através de autoadesivo existente no verso da margem superior, tipo post-it tam. Médio, medindo 76 de largura, 102mm de comprimento, na Cor amarela.	Bl	1,78	4,60	-	3,19	6.380,00
13	4000	Bloco para recados, autoadesivo, med. 38mmx50mm, com 100 folhas cada, embalagem com 04 unidades na cor amarela. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário) . Catmat: 0353256	Bl	0,60	3,60	-	2,10	8.400,00
14	300	Caneta corretiva líquida para escrita, à base de água, não atóxica, secagem ultrarrápida, ótima cobertura sobre diversos tipos de escrita, fácil aplicação. Obs.: apresenta modelo para aprovação.	Un	6,78	2,75	-	4,76	1.428,00
15	4000	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto depolipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 12 unidades. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art. 5.º, I.) Ref.: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário) .	Un	0,77	0,52	-	0,64	2.560,00
16	3000	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto depolipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor PRETA , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 12 unidades. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art. 5.º, I.) Ref.: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário) . Catmat: 0032859	Un	0,77	0,52	-	0,64	1.920,00
17	1500	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto depolipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor VERMELHA , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 12 unidades. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art. 5.º, I.) Ref.: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário) . Catmat: 0032859	Un	0,77	0,52	-	0,64	960,00
18	500	Caneta marcadora permanente para CD/DVD, tinta a base de álcool, ponta 2.0mm, com informações em português no corpo da caneta, data de validade de no mínimo 12 meses. Ref.: Faber Castell, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário) . Catmat: 0317251	Un	2,14	3,60	-	2,87	1.435,00
19	100	Conjunto porta clips/papel/lápis, em acrílico, na cor fume.	Un	5,55	7,92	-	6,73	673,00
20	200	Estilete lamina estreita, com 9,5mm de largura, tipo faca retrátil.	Un	0,74	1,00	-	0,87	174,00
21	200	Corretivo em líquido com tubo corta gotas e pincel aplicador, composição: a base de água, atóxico e inodoro, secagem rápida. CRQ e nome do químico responsável, validade mínima de 12 meses impressa no tubo. Ref. BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU,	Un	1,25	1,10	-	1,17	234,00

		Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat: 0290284						
22	20	Etiqueta autoadesiva "confidencial" medindo 13x44,5mm com 210 etiquetas por embalagem.	Un	4,00	3,75	-	3,87	77,40
23	10	Etiquetas autoadesivas em formulário contínuo, papel alcalino, branca, retangular, com 04 etiquetas por folha, acondicionada em caixa com 2.000 etiquetas.	Cx	112,00	-	-	112,00	1.120,00
24	100	Etiquetas autoadesivas INK JET / LASER, papel alcalino formato carta 215,9mm de largura e 279,4mm de comprimento, branca, retangular, com 30 etiquetas por folha medindo 25,4 x 66,7 mm cada , acondicionado em pacote com 25 folhas.	Cx	6,90	20,00	-	13,45	1.345,00
25	100	Etiquetas autoadesivas INK JET / LASER, papel alcalino formato carta 215,9mm de largura e 279,4mm de comprimento, branca, retangular, com 20 etiquetas por folha medindo 25,4 x 101,6mm cada , acondicionado em pacote com 25 folhas.	Cx	6,90	-	-	6,90	690,00
26	100	Fita adesiva dupla face com 12mm de largura por 30m de comprimento.	Un	4,50	4,85	-	4,67	467,00
27	100	Fita adesiva dupla face com 50mm de largura por 30m de comprimento.	Un	19,00	13,00	-	16,00	1.600,00
28	350	Fita Adesiva gomada crepe, na cor creme, com 32mm de largura e 50m de comprimento.	Un	3,98	22,00	-	12,99	4.546,50
29	200	Fita adesiva, transparente (mágica), com dorso de polipropileno biorientado, de 23 a 25 micra de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética (boa resistência ao cisalhamento). Lateral micro serrilhado para promover o corte manual com facilidade, totalmente incolor medindo 12mmx30m. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat: 0319987	Un	2,15	18,83	-	10,49	2.098,00
30	600	Fita adesiva transparente, com 12mm de largura e 30m de comprimento.	Un	0,60	1,00	-	0,80	480,00
31	700	Fita Adesiva transparente, com 25mm de largura e 50m de comprimento.	Un	2,64	2,30	-	2,47	1.729,00
32	150	Grampos 26/6, caixa com 5.000 grampos, em arame resistentecobreado comum. Ref.: ACC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat: 0289509	CX	3,87	4,20	-	4,03	604,50
33	100	Grampeador grande de mesa para grampo 26/6, com base de 4cm e tamanho de 20cm, com capacidade para 210 grampos e grampeamento de no mínimo 30 folhas.OBS: apresentar modelo para teste e aprovação(*)).	Un	21,00	32,00	-	26,50	2.650,00
34	250	Grampeador pequeno de mesa para grampo 26/6, com base de 3,5cm e tamanho de 13cm para grampeamento de no mínimo 15 folhas. OBS: apresentar modelo para teste e aprovação(*)).	Un	16,40	-	-	16,40	4.100,00
35	4.000	Grampo trilho plástico branco com 80mm para 200 folhas com 75gr e pacote contendo 50 unidades.	Cx	7,80	11,00	-	9,40	37.600,00
36	20	Livro Ata, material papel sulfite, quantidade de 100 folhas,comprimento 230 mm, largura 220 mm, características adicionais:capa dura de papelão e folhas numeradas. Ref.: ACP, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat 0121347	Un	7,45	8,75	-	8,10	162,00
37	20	Percevejo, metal, latonado, 10mm, caixa com 100 unidades	Cx	2,21	8,00	-	5,10	102,00
38	15	Perfurador de papel com 02 furos para mesa, em ferro pintado, com pintura metálica antioxidante, com base plástica antiderrapante e removível (deposito para sobras de papel), tamanho grande, com capacidade para perfurar no mínimo 10mm de espessura. OBS: apresentar modelo para teste e aprovação(*)).	Un	61,00	100,00	-	80,50	1.207,50

39	120	Perfurador de papel com 02 furos para mesa, em ferro pintado, com pintura metálica antioxidante, com base plástica antiderrapante e removível (deposito para sobras de papel), tamanho pequeno, com capacidade para perfurar no mínimo 3mm de espessura. OBS: apresentar modelo para teste e aprovação(*)).	Un	32,00	13,60	-	22,80	2736,00
40	50	Pincel atômico, cor azul, formato cilíndrico, tipo marcador.	Un	1,00	1,75	-	1,37	68,50
41	50	Pincel atômico, cor preta, formato cilíndrico, tipo marcador.	Un	1,00	1,75	-	1,37	68,50
42	50	Pincel atômico, cor vermelha, formato cilíndrico, tipo marcador.	Un	1,00	1,75	-	1,37	68,50
43	2.500	Pincel marca texto, corpo opaca na cor amarela fluorescente, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Un	0,95	0,80	-	0,87	2.175,00
44	1.500	Pincel marca texto, corpo opaca na cor laranja fluorescente, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Un	0,95	0,80	-	0,87	1.305,00
45	1.500	Pincel marca texto, corpo opaca na cor rosa fluorescente, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Un	0,95	0,80	-	0,87	1.305,00
46	1.500	Pincel marca texto, corpo opaca na cor verde fluorescente, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Un	0,95	0,80	-	0,87	1.305,00
47	100	Suporte para fita adesiva, pequeno (tamanho durex).	Un	12,00	6,50	-	9,25	925,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 01							R\$ 115.321,90	

Grupo 02								
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média de preço (valor unitário)	Valor total
48	50	Barbante 100% algodão, com 08 fios entrelaçados, em rolo com 240 gramas.	RI	4,05	4,80	-	4,42	221,00
49	2000	Caixa em papelão para arquivo medindo 34,8 cm de altura por 24,5 cm de largura e 13 cm de profundidade.	Un	1,45	1,78	-	1,61	3.220,00
50	200	Caixa plástica para arquivo medindo aproximadamente 35 cm de altura por 24,5 cm de largura e 13 cm de profundidade	Un	2,45	2,75	-	2,60	520,00
51	1.000	Fita adesiva para empacotamento marrom, com filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), com adesivo de resina e borracha sintética, alta adesão à superfície a ser colada, espessura total de 0,060mm, medindo 50mmx50m. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat: 0316257	Un	4,97	-	-	4,97	4.970,00
52	1.000	Papel para embrulho Kraft natural, 120g/m², medindo 96x66cm cada folha. Catmat: 0110361.	FI	0,45	0,80	-	0,62	620,00
53	150	Porta cartão, com 20 refis com 3 furos cada, com capacidade de 8 cartões por pagina, CAPA EM CORINO, com ferragem.	Un	21,00	18,48	-	19,74	2.961,00
54	250	Régua, em plástico transparente, com 30cm.	Un	0,78	0,50	-	0,64	160,00
55	200	Tesoura tam. Médio 8", em aço inoxidável	Un	4,90	3,39	-	4,14	828,00
56	100	Tinta azul para carimbo, tubo com 40 ml.	Un	2,00	2,50	-	2,25	225,00
57	10	Tinta para carimbo numerador metálico, tubo com 40 ml.	Un	2,00	7,50	-	4,75	47,50
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 02							R\$ 13.772,50	

Grupo 03								
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média de preço (valor unitário)	Valor total
58	500	Clipe niquelado nº 01, embalado em caixa com 100 unidades Catmat: 0379819	Cx	1,25	5,15	-	3,20	1.600,00
59	500	Clips em aço niquelado Nº 2, caixa com 100 un.	Cx	1,25	1,20	-	1,22	610,00
60	500	Clips em aço niquelado Nº 2/0, caixa com 100 un.	Cx	1,25	1,17	-	1,21	605,00
61	500	Clips em aço niquelado Nº 3/0, caixa com 50 un.	Cx	1,25	1,25	-	1,25	625,00
62	500	Clips em aço niquelado Nº 4/0, caixa com 50 un.	Cx	1,25	1,30	-	1,27	635,00
63	500	Clips em aço niquelado Nº 6/0, caixa com 25 un.	Cx	1,25	1,40	-	1,32	660,00
64	300	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inox medindo aproximadamente 15,2cm x 1,5cm, para grampos 26/6 e 26/8. Ref.: ACC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat: 0278812	Un	1,00	1,88	-	1,44	432,00
65	1.500	Pilha alcalina palito, tipo AAA	Un	2,00	2,10	-	2,05	3.075,00
66	1.500	Pilha alcalina pequena, tipo AA	Un	1,90	2,45	-	2,17	3.255,00
67	8.000	Saco plástico formato ofício, transparente, com 04 furos na lateral esquerda, medindo 240mm de largura por 320mm de comprimento, com 14 micras de espessura (sendo 07 micras por parede, classificação extra), amarrados em lotes de 50 unidades.	Un	0,19	0,25	-	0,22	1.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 03						R\$ 13.257,00		

Grupo 04								
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média de preço (valor unitário)	Valor total
68	1.500	Cola Branca Plástica 90gramas.	Tb	2,15	0,94	-	1,54	2.310,00
69	2.000	Cola em bastão, branca, composição; à base de éter poliglucosídeo, sem glicerina, sem resina sintética, tampa com perfeita vedação, produto atóxico, embalagem com dados de identificação do produto, informações de risco à saúde, CRQ do químico responsável e prazo de validade. Tubo com 10 gramas, indicado para colagem em papel, cartolina, colagem rápida, embalado em caixas com 12 tubos. Ref: Pritt ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat: 0313939	Tb	0,70	0,95	-	0,80	1.600,00
70	50	Cola CA-40, adesivo instantâneo, peso líquido 20g, para plásticos, borrachas, metais; baixa viscosidade e secagem rápida. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat: 0320133	Un	9,45	7,09	-	8,27	413,50
71	500	Corretivo em líquido com tubo corta gotas e pincel aplicador, composição: a base de água, atóxico e inodoro, secagem rápida. CRQ e nome do químico responsável, validade mínima de 12 meses impressa no tubo. Ref. BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat: 0290284	TB	1,00	2,42	-	1,71	855,00
72	50	Suporte para pés em ferro revestido em borracha (trazer modelo no almoxarifado para aprovação).	Un	88,00	100,00	-	94,00	4.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 04						R\$ 9.878,50		

Grupo 05								
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média de preço (valor unitário)	Valor total
73	3.500	Disco Compacto, com superfície lisa, capacidade CD ROM 700MB/80min, tipo gravável CD R, com velocidade 8x / 12x, face prata, com capa plástica transparente, acondicionado em caixa de 10 unidades.	Un	0,99	2,01	-	1,50	5.250,00
74	2.500	Disco Compacto, superfície lisa, capacidade CD ROM 700MB/80min, tipo gravável CD RW, com velocidade 8x / 12x, face prata, com capa plástica transparente, acondicionado em caixa de 10 unidades.	Un	1,79	1,81	-	1,80	4.500,00
75	2.000	Disco Compacto, com superfície lisa, capacidade DVD ROM 4.7 GB, tipo regravável DVD RW, com velocidade 8x, face prata, com capa plástica transparente.	Un	2,25	3,50	-	2,87	5.740,00
76	5.000	Disco Compacto, com superfície lisa, capacidade DVD ROM 4.7 GB, tipo gravável DVD R, com velocidade 8x, face prata, com capa plástica transparente.	Un	1,98	2,80	-	2,39	11.950,00
77	1.500	Disco Compacto, com superfície lisa, capacidade DVD ROM 8.5 GB, tipo gravável DVD R, com velocidade 8x, face prata, 240 minutos, com capa plástica transparente.	Un	4,00	8,00	-	6,00	9.000,00
78	100	Pen Drive com capacidade de armazenamento para 8GB	Un	32,00	22,00	-	27,00	2.700,00
79	40	Pen Drive com capacidade de armazenamento para 16GB	UN	60,00	60,00	-	60,00	2.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 05						R\$ 41.540,00		

Grupo 06								
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média de preço (valor unitário)	Valor total
80	80	Envelope Pardo, em papel Kraft ou reciclado 120 g/m2, tipo saco comum, medindo 162x229mm, com impresso, no anverso e centralizada na parte superior, do brasão da Republica e do Texto "Serviço Publico Federal", na cor preta. OBS: apresentar modelo para aprovação(*)	CT	0,40	0,90	-	65,00	5.200,00
81	80	Envelope Branco, em papel AP ou reciclado 90 g/m2, tipo saco comum, medindo 162x229mm, com impresso, no anverso e centralizada na parte superior, do brasão da Republica e do Texto "Serviço Publico Federal", na cor preta. OBS: apresentar modelo para aprovação(*)	CT	0,45	0,90	-	67,00	5.360,00
82	30	Envelope Pardo, em papel Kraft ou reciclado 120 g/m2, tipo saco comum, medindo 410x310mm, com impresso, no anverso e centralizada na parte superior, do brasão da Republica e do Texto "Serviço Publico Federal", na cor preta. OBS: apresentar modelo para aprovação(*)	CT	0,94	0,90	-	92,00	2.760,00
83	600	Envelope Pardo, em papel Kraft ou reciclado 120 g/m2, tipo saco comum, medindo 240x340mm, com impresso, no anverso e centralizada na parte superior, do brasão da Republica e do Texto "Serviço Publico Federal", na cor preta. OBS: apresentar modelo para aprovação(*)	CT	0,70	0,90	-	160,00	96.000,00
84	150	Papel vergê, 230 gramas, na cor bege, tamanho A4, acondicionados em pacote de 100 folhas.	Cx	24,00	60,00	-	42,00	6.300,00
85	1.000	Papel vinílico Transparente (contact), formato ofício (230 x 335mm), acondicionado em embalagem com 100 unidades.	FI	0,49	1,90	-	1,19	1.190,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 06						R\$ 116.810,00		

Grupo 07								
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média de preço (valor unitário)	Valor total
86	50	Grafite 2B 0,7mm, tubo c/12 minas, Tipo FABER CASTEL ou similar.	Tb	0,60	0,80	-	0,70	35,00
87	50	Grafite 2B 0,9mm, tubo c/12 minas, Tipo FABER CASTEL ou similar.	Tb	0,60	0,90	-	0,75	37,50
88	50	Grafite HB 0,5mm, tubo c/12 minas, Tipo FABER CASTEL ou similar.	Tb	0,60	0,90	-	0,75	37,50
89	1.000	Lápis tipo ecológico HB n.º 1, composição do corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Mina HB n.º 1. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art. 5.º, I.) Ref.: Evolution style, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Un	0,35	0,80	-	0,57	570,00
90	1.500	Lápis tipo ecológico HB n.º 2, composição do corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quandoapontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Mina HB n.º 2. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art. 5.º, I.) Ref.: Evolution style, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat 0272348.	Un	0,31	0,80	-	0,55	825,00
91	1.000	Lápis tipo ecológico HB n.º 3, composição do corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quandoapontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpohexagonal. Mina HB n.º 3. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art. 5.º, I.) Ref.: Evolution style, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Un	0,35	1,00	-	0,67	670,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 07						R\$ 2.175,00		

Grupo 08								
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média de preço (valor unitário)	Valor total
92	80	Marcador para quadro branco, em estojo plástico, contendo as cores azul, preta, verde e vermelha em um único estojo.	Un	5,94	4,30	-	5,12	409,60
93	500	Molha dedo, em pasta, tamanho pequeno.	Un	1,48	1,00	-	1,24	620,00
94	200	Papel cartão, 180 gramas, na cor branca, tamanho A4, acondicionados em pacote de 50 folhas.	Cx	11,50	-	-	11,50	2.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 08						R\$ 3.329,60		

Grupo 09								
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média de preço (valor unitário)	Valor total
95	300	Pasta cartolina, plastificada, com gramatura de no mínimo de 300 g/m2, com abas e elástico, medindo 230mm de largura e 340mm de comprimento, na cor azul.	Un	1,15	-	-	1,15	345,00

96	500	Pasta Catalogo, em papelão de 2mm, revestido em PVC 020 na cor preta, medindo 260mm de largura por 350mm de comprimento, com 50 sacos plásticos em polietileno de 0,14 micras (sendo 7 micras por parede) com 04 parafusos de plásticos na margem esquerda. OBS: apresentar modelo para aprovação(*)).	Un	27,00	6,90	-	16,95	8.475,00
97	600	Pasta Registradora A-Z revestida externa e internamente em polipropileno (POKF) com carbono, resistente. Com mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Ofício - Lombo Largo 70 mm - Azul Royal. Ref.: Chies, DELLO, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat 0237767	Un	7,45	7,90	-	7,67	4.602,00
98	100	Pasta na cor preta com capa transparente, com o fundo na cor preta em polipropileno com no mínimo 65 micras de espessura e a frente em plástico transparente com no mínimo 65 micras de espessura, medindo 340mm de largura por 240mm de comprimento, com prendedor de papeis tipo grampo trilho 80mm. OBS: apresentar modelo para aprovação(*)).	Un	5,12	2,10	-	3,61	361,00
99	5.000	Pasta plástica mod. L ofício pp 120my Produzido c/ Plástico especial (Polipropileno - Cristal), Antirreflexo, o impresso não gruda no plástico com o calor e também não risca. Perfeita Transparência e sem aderência ao papel, 100% reciclável. Ideal para apresentação de relatórios, separação de documentos, etc. Tamanho ofício: 33 x 23 cm. Ref.: Chies, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Un	0,94	0,60	-	0,77	3.850,00
100	500	Pasta suspensa para arquivo frontal, tamanho ofício com 360mm de largura por 240mm de comprimento, em papel cartão 400 g/m2, marmorizada com 6 vincos para alargamento, haste cabide encoberto, gancho externo em plástico, com prendedor de papeis tipo grampo de 80mm, orifício frontal, porta etiqueta em acetano transparente e etiqueta em cartolina na cor branca. OBS: apresentar modelo para aprovação(*)).	Un	1,95	1,58	-	1,76	880,00
101	1.000	Pasta tipo tubo em PVC rígido, lombada estreita com ferragem para 02 furos, na cor preta, medidas aproximadas de 330x240mm (fechada).	Un	21,00	22,00	12,00	18,33	18.330,00
102	1.000	Pasta tipo tubo em PVC rígido, lombada larga com ferragem para 02 furos, na cor preta, medidas aproximadas de 330x240mm (fechada).	Un	21,00	22,00	12,00	18,33	18.330,00
103	1.000	Pasta tipo tubo em PVC rígido, lombada média com ferragem para 02 furos, na cor preta, medidas aproximadas de 330x240mm (fechada).	Un	21,00	22,00	12,00	18,33	18.330,00
104	100	Porta revista em PVC 20, montável, medindo 255mmx 300mmx100mm com miolo em papelão número 15.	Un	18,00	13,02	-	15,51	1.551,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 09							R\$ 75.054,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DE TODOS OS GRUPOS							R\$ 391.138,50	



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

ANEXO II DO EDITAL

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. Declaração, sob as penas legais, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a habilitação neste certame, conforme § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93, inclusive durante toda a vigência contratual, caso venha a ser contratado pelo MTur, conforme modelo de declaração abaixo:

(Nome da empresa)..... CNPJ nº....., sediada (endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade – (UF), de de 2013

(nome e número da identidade do declarante)

2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme contido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002.

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

Cidade - UF, de de 2013.



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

ANEXO IIIDO EDITAL

MODELO PLANILHA DE PREÇOS

I - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o elenco de materiais, suas especificações e os procedimentos que deverão subsidiar a aquisição dos materiais de consumo relacionados abaixo, para suprir as necessidades do Ministério do Turismo - MTur.

Grupo 01					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	valor unitário	Valor total
01	50	Agenda telefônica, com índice alfabético, medindo 22 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, capa dura, com bloco de rascunho branco ou reciclado medindo aproximadamente 11,5 cm de largura por 19 cm de comprimento. Conforme modelo no almoxarifado do MTur, 1º subsolo.	Un		
02	50	Alfinete para quadro de aviso, colorido, cabeça redonda, caixa com 50 alfinetes.Catmat: 0032492	Cx		
03	150	Almofada p/carimbo nº 03 azul	Un		
04	50	Apagador para quadro branco.	Un		
05	100	Apontador de mesa, em aço, e acrílico, manual para lápis.	Un		
06	500	Apontador para lápis, manual, material plástico, retangular medindo 16 de largura, 26mm de comprimento.	Un		
07	100	Bandeja em acrílico tripla, na cor fume, medindo 260 de largura, 360mm de comprimento, 40mm de altura, com pés de PVC injetados e embutidos antiderrapantes, contendo 3 andares, com rebaixamento frontal, para entrada e saída de documentos.	Un		
08	100	Bandeja em acrílico simples, na cor fume, medindo 260 de largura, 360mm de comprimento, 40mm de altura, com pés de PVC injetados e embutidos antiderrapantes, com rebaixamento frontal, para entrada e saída de documentos.	Un		
09	30	Bandeja em acrílico dupla, na cor fume, medindo 260 de largura, 360mm de comprimento, 40mm de altura, com pés de PVC injetados e embutidos antiderrapantes, contendo dois andares, com rebaixamento frontal, para entrada e saída de documentos.	Un		
10	50	Bloco de papel Flip Chart, medindo 660 de largura, 960mm de comprimento, com 40 folhas.	Bl		
11	2.000	Bloco para recados, com 100 folhas, com fixação do papel através de autoadesivo existente no verso da margem superior, tipo post-it tamanho. Grande, medindo 102 de largura, 152mm de comprimento, na Cor amarela.	Bl		
12	2.000	Bloco para recados, com 100 folhas, com fixação do papel através de autoadesivo existente no verso da margem superior, tipo post-it tam. Médio, medindo 76 de largura, 102mm de comprimento, na Cor amarela.	Bl		
13	4000	Bloco para recados, autoadesivo, med. 38mmx50mm, com 100 folhas cada, embalagem com 04 unidades na cor amarela. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).Catmat: 0353256	Bl		
14	300	Caneta corretiva líquida para escrita, à base de água, não atóxica, secagem ultrarrápida, ótima cobertura sobre diversos tipos de escrita, fácil aplicação.Obs.: apresenta modelo para aprovação.	Un		
15	4000	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto depolipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 12 unidades. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art. 5.º, I.) Ref.: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat 0032859	Un		
16	3000	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto depolipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de	Un		

		latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor PRETA , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 12 unidades. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art. 5.º, I.) Ref.: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário) . Catmat: 0032859			
17	1500	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto depolipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor VERMELHA , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 12 unidades. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art. 5.º, I.) Ref.: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário) . Catmat: 0032859	Un		
18	500	Caneta marcadora permanente para CD/DVD, tinta a base de álcool, ponta 2.0mm, com informações em português no corpo da caneta, data de validade de no mínimo 12 meses. Ref.: Faber Castell, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário) . Catmat: 0317251	Un		
19	100	Conjunto porta clips/papel/lápis, em acrílico, na cor fume.	Un		
20	200	Estilete lamina estreita, com 9,5mm de largura, tipo faca retrátil.	Un		
21	200	Corretivo em líquido com tubo corta gotas e pincel aplicador, composição: a base de água, atóxico e inodoro, secagem rápida. CRQ e nome do químico responsável, validade mínima de 12 meses impressa no tubo. Ref. BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário) . Catmat: 0290284	Un		
22	20	Etiqueta autoadesiva "confidencial" medindo 13x44,5mm com 210 etiquetas por embalagem.	Un		
23	10	Etiquetas autoadesivas em formulário contínuo, papel alcalino, branca, retangular, com 04 etiquetas por folha, acondicionada em caixa com 2.000 etiquetas.	Cx		
24	100	Etiquetas autoadesivas INK JET / LASER, papel alcalino formato carta 215,9mm de largura e 279,4mm de comprimento, branca, retangular, com 30 etiquetas por folha medindo 25,4 x 66,7 mm cada , acondicionado em pacote com 25 folhas.	Cx		
25	100	Etiquetas autoadesivas INK JET / LASER, papel alcalino formato carta 215,9mm de largura e 279,4mm de comprimento, branca, retangular, com 20 etiquetas por folha medindo 25,4 x 101,6mm cada , acondicionado em pacote com 25 folhas.	Cx		
26	100	Fita adesiva dupla face com 12mm de largura por 30mm de comprimento.	Un		
27	100	Fita adesiva dupla face com 50mm de largura por 30mm de comprimento.	Un		
28	350	Fita Adesiva gomada crepe, na cor creme, com 32mm de largura e 50m de comprimento.	Un		
29	200	Fita adesiva, transparente (mágica), com dorso de polipropileno biorientado, de 23 a 25 micra de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética (boa resistência ao cisalhamento). Lateral micro serrilhado para promover o corte manual com facilidade, totalmente incolor medindo 12mmx30m. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário) . Catmat: 0319987	Un		
30	600	Fita adesiva transparente, com 12mm de largura e 30m de comprimento.	Un		
31	700	Fita Adesiva transparente, com 25mm de largura e 50m de comprimento.	Un		
32	150	Grampos 26/6, caixa com 5.000 grampos, em arame resistentecobreado comum. Ref.: ACC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário) . Catmat: 0289509	CX		
33	100	Grampeador grande de mesa para grampo 26/6, com base de 4cm e tamanho de 20cm, com capacidade para 210 grampos e grampeamento de no mínimo 30 folhas.OBS: apresentar modelo para teste e aprovação(*)	Un		
34	250	Grampeador pequeno de mesa para grampo 26/6, com base de 3,5cm e tamanho de 13cm para grampeamento de no mínimo 15 folhas. OBS: apresentar modelo para teste e aprovação(*)	Un		
35	4.000	Grampo trilho plástico branco com 80mm para 200 folhas com 75gr e pacote contendo 50 unidades.	Cx		
36	20	Livro Ata, material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas. Ref.: ACP, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário) . Catmat 0121347	Un		
37	20	Percevejo, metal, latonado, 10mm, caixa com 100 unidades	Cx		
38	15	Perfurador de papel com 02 furos para mesa, em ferro pintado, com pintura metálica antioxidante, com base plástica antiderrapante e removível (deposito para sobras de papel), tamanho grande, com capacidade para perfurar no mínimo 10mm de espessura.OBS: apresentar modelo para teste e aprovação(*)	Un		

39	120	Perfurador de papel com 02 furos para mesa, em ferro pintado, com pintura metálica antioxidante, com base plástica antiderrapante e removível (deposito para sobras de papel), tamanho pequeno, com capacidade para perfurar no mínimo 3mm de espessura.OBS: apresentar modelo para teste e aprovação(*)).	Un		
40	50	Pincel atômico, cor azul, formato cilíndrico, tipo marcador.	Un		
41	50	Pincel atômico, cor preta, formato cilíndrico, tipo marcador.	Un		
42	50	Pincel atômico, cor vermelha, formato cilíndrico, tipo marcador.	Un		
43	2.500	Pincel marca texto, corpo opaca na cor amarela fluorescente, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Un		
44	1.500	Pincel marca texto, corpo opaca na cor laranja fluorescente, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Un		
45	1.500	Pincel marca texto, corpo opaca na cor rosa fluorescente, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Un		
46	1.500	Pincel marca texto, corpo opaca na cor verde fluorescente, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Un		
47	100	Suporte para fita adesiva, pequeno (tamanho durex).	Un		
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 01					

Grupo 02					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	valor unitário	Valor total
48	50	Barbante 100% algodão, com 08 fios entrelaçados, em rolo com 240 gramas.	RI		
49	2000	Caixa em papelão para arquivo medindo 34,8 cm de altura por 24,5 cm de largura e 13 cm de profundidade.	Un		
50	200	Caixa plástica para arquivo medindo aproximadamente 35 cm de altura por 24,5 cm de largura e 13 cm de profundidade	Un		
51	1.000	Fita adesiva para empacotamento marrom, com filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), com adesivo de resina e borracha sintética, alta adesão à superfície a ser colada, espessura total de 0,060mm, medindo 50mmx50m. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat: 0316257	Un		
52	1.000	Papel para embrulho Kraft natural, 120g/m², medindo 96x66cm cada folha. Catmat: 0110361.	FI		
53	150	Porta cartão, com 20 refis com 3 furos cada, com capacidade de 8 cartões por pagina, CAPA EM CORINO, com ferragem.	Un		
54	250	Régua, em plástico transparente, com 30cm.	Un		
55	200	Tesoura tam. Médio 8", em aço inoxidável	Un		
56	100	Tinta azul para carimbo, tubo com 40 ml.	Un		
57	10	Tinta para carimbo numerador metálico, tubo com 40 ml.	Un		
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 02					

Grupo 03					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	valor unitário	Valor total
58	500	Clipe niquelado nº 01, embalado em caixa com 100 unidades Catmat:0379819	Cx		
59	500	Clips em aço niquelado Nº 2, caixa com 100 un.	Cx		
60	500	Clips em aço niquelado Nº 2/0, caixa com 100 um.	Cx		
61	500	Clips em aço niquelado Nº 3/0, caixa com 50 un.	Cx		
62	500	Clips em aço niquelado Nº 4/0, caixa com 50 un.	Cx		
63	500	Clips em aço niquelado Nº 6/0, caixa com 25 un.	Cx		
64	300	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inox medindo aproximadamente 15,2cm x 1,5cm, para grampos 26/6 e 26/8. Ref.: ACC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat: 0278812	Un		
65	1.500	Pilha alcalina palito, tipo AAA	Un		
66	1.500	Pilha alcalina pequena, tipo AA	Un		
67	8.000	Saco plástico formato ofício, transparente, com 04 furos na lateral esquerda, medindo 240mm de largura por 320mm de comprimento, com 14 micras de espessura (sendo 07 micras por parede, classificação extra), amarrados em lotes de 50 unidades.	Un		
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 03					

Grupo 04					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	valor unitário	Valor total
68	1.500	Cola Branca Plástica 90gramas.	Tb		
69	2.000	Cola em bastão, branca, composição; à base de éter poliglucosídeo, sem glicerina, sem resina sintética, tampa com perfeita vedação, produto atóxico, embalagem com dados de identificação do produto, informações de risco à saúde, CRQ do químico responsável e prazo de validade. Tubo com 10 gramas, indicado para colagem em papel, cartolina, colagem rápida, embalado em caixas com 12 tubos. Ref: Pritt ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat: 0313939	Tb		
70	50	Cola CA-40, adesivo instantâneo, peso líquido 20g, para plásticos, borrachas, metais; baixa viscosidade e secagem rápida. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat: 0320133	Un		
71	500	Corretivo em líquido com tubo corta gotas e pincel aplicador, composição: a base de água, atóxico e inodoro, secagem rápida. CRQ e nome do químico responsável, validade mínima de 12 meses impressa no tubo. Ref. BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat: 0290284	TB		
72	50	Suporte para pés em ferro revestido em borracha (trazer modelo no almoxarifado para aprovação).	Un		
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 04					

Grupo 05					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	valor unitário	Valor total
73	3.500	Disco Compacto, com superfície lisa, capacidade CD ROM 700MB/80min, tipo gravável CD R, com velocidade 8x / 12x, face prata, com capa plástica transparente, acondicionado em caixa de 10 unidades.	Un		
74	2.500	Disco Compacto, superfície lisa, capacidade CD ROM 700MB/80min, tipo gravável CD RW, com velocidade 8x / 12x, face prata, com capa plástica transparente, acondicionado em caixa de 10 unidades.	Un		
75	2.000	Disco Compacto, com superfície lisa, capacidade DVD ROM 4.7 GB, tipo regravável DVD RW, com velocidade 8x, face prata, com capa plástica transparente.	Un		
76	5.000	Disco Compacto, com superfície lisa, capacidade DVD ROM 4.7 GB, tipo gravável DVD R, com velocidade 8x, face prata, com capa plástica transparente.	Un		
77	1.500	Disco Compacto, com superfície lisa, capacidade DVD ROM 8.5 GB, tipo gravável DVD R, com velocidade 8x, face prata, 240 minutos, com capa plástica transparente.	Un		
78	100	Pen Drive com capacidade de armazenamento para 8GB	Un		
79	40	Pen Drive com capacidade de armazenamento para 16GB	UN		
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 05					

Grupo 06					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	valor unitário	Valor total
80	80	Envelope Pardo, em papel Kraft ou reciclado 120 g/m2, tipo saco comum, medindo 162x229mm, com impresso, no anverso e centralizada na parte superior, do brasão da Republica e do Texto "Serviço Publico Federal", na cor preta. OBS: apresentar modelo para aprovação(*)	CT		
81	80	Envelope Branco, em papel AP ou reciclado 90 g/m2, tipo saco comum, medindo 162x229mm, com impresso, no anverso e centralizada na parte superior, do brasão da Republica e do Texto "Serviço Publico Federal", na cor preta. OBS: apresentar modelo para aprovação(*)	CT		
82	30	Envelope Pardo, em papel Kraft ou reciclado 120 g/m2, tipo saco comum, medindo 410x310mm, com impresso, no anverso e centralizada na parte superior, do brasão da Republica e do Texto "Serviço Publico Federal", na cor preta. OBS: apresentar modelo para aprovação(*)	CT		
83	600	Envelope Pardo, em papel Kraft ou reciclado 120 g/m2, tipo saco comum, medindo 240x340mm, com impresso, no anverso e centralizada na parte superior, do brasão da Republica e do Texto "Serviço Publico Federal", na cor preta. OBS: apresentar modelo para aprovação(*)	CT		
84	150	Papel vergê, 230 gramas, na cor bege, tamanho A4, acondicionados em pacote de 100 folhas.	Cx		
85	1.000	Papel vinílico Transparente (contact), formato ofício (230 x 335mm), acondicionado em embalagem com 100 unidades.	FI		

VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 06	
--------------------------------------	--

Grupo 07					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	valor unitário	Valor total
86	50	Grafite 2B 0,7mm, tubo c/12 minas, Tipo FABER CASTEL ou similar.	Tb		
87	50	Grafite 2B 0,9mm, tubo c/12 minas, Tipo FABER CASTEL ou similar.	Tb		
88	50	Grafite HB 0,5mm, tubo c/12 minas, Tipo FABER CASTEL ou similar.	Tb		
89	1.000	Lápis tipo ecológico HB n.º 1, composição do corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Mina HB n.º 1. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art. 5.º, I.) Ref.: Evolution style, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Un		
90	1.500	Lápis tipo ecológico HB n.º 2, composição do corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Mina HB n.º 2. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art. 5.º, I.) Ref.: Evolution style, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat 0272348.	Un		
91	1.000	Lápis tipo ecológico HB n.º 3, composição do corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Mina HB n.º 3. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art. 5.º, I.) Ref.: Evolution style, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Un		
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 07					

Grupo 08					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	valor unitário	Valor total
92	80	Marcador para quadro branco, em estojo plástico, contendo as cores azul, preta, verde e vermelha em um único estojo.	Un		
93	500	Molha dedo, em pasta, tamanho pequeno.	Un		
94	200	Papel cartão, 180 gramas, na cor branca, tamanho A4, acondicionados em pacote de 50 folhas.	Cx		
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 08					

Grupo 09					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	valor unitário	Valor total
95	300	Pasta cartolina, plastificada, com gramatura de no mínimo de 300 g/m2, com abas e elástico, medindo 230mm de largura e 340mm de comprimento, na cor azul.	Un		
96	500	Pasta Catalogo, em papelão de 2mm, revestido em PVC 020 na cor preta, medindo 260mm de largura por 350mm de comprimento, com 50 sacos plásticos em polietileno de 0,14 micras (sendo 7 micras por parede) com 04 parafusos de plásticos na margem esquerda. OBS: apresentar modelo para aprovação(*).	Un		
97	600	Pasta Registradora A-Z revestida externa e internamente em polipropileno (POKF) com carbono, resistente. Com mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Ofício - Lombo Largo 70 mm - Azul Royal. Ref.: Chies, DELLO, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Catmat 0237767	Un		
98	100	Pasta na cor preta com capa transparente, com o fundo na cor preta em polipropileno com no mínimo 65 micras de espessura e a frente em plástico transparente com no mínimo 65 micras de espessura, medindo 340mm de largura por 240mm de comprimento, com prendedor de papeis tipo grampo trilho 80mm.OBS: apresentar modelo para aprovação(*).	Un		
99	5.000	Pasta plástica mod. L ofício pp 120my Produzido c/ Plástico especial (Polipropileno - Cristal), Antirreflexo, o impresso não gruda no plástico com o calor e também não risca. Perfeita Transparência e sem aderência ao papel, 100% reciclável. Ideal para apresentação de relatórios, separação de documentos, etc. Tamanho ofício: 33 x 23 cm. Ref.: Chies, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Un		

100	500	Pasta suspensa para arquivo frontal, tamanho ofício com 360mm de largura por 240mm de comprimento, em papel cartão 400 g/m2, marmorizada com 6 vincos para alargamento, haste cabide encoberto, gancho externo em plástico, com prendedor de papéis tipo grampo de 80mm, orifício frontal, porta etiqueta em acetano transparente e etiqueta em cartolina na cor branca.OBS: apresentar modelo para aprovação(*)).	Un		
101	1.000	Pasta tipo tubo em PVC rígido, lombada estreita com ferragem para 02 furos, na cor preta, medidas aproximadas de 330x240mm (fechada).	Un		
102	1.000	Pasta tipo tubo em PVC rígido, lombada larga com ferragem para 02 furos, na cor preta, medidas aproximadas de 330x240mm (fechada).	Un		
103	1.000	Pasta tipo tubo em PVC rígido, lombada média com ferragem para 02 furos, na cor preta, medidas aproximadas de 330x240mm (fechada).	Un		
104	100	Porta revista em PVC 20, montável, medindo 255mmx 300mmx100mm com miolo em papelão número 15.	Un		
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 09					

VALOR TOTAL ESTIMADO DE TODOS OS GRUPOS					
--	--	--	--	--	--

(*) Será exigido modelo para aprovação e testes, quando for o caso, somente para as empresas vencedoras, antes da entrega dos materiais (procurar a área do almoxarifado).

Caso a marca fornecida não atenda as especificações de qualidade e o fornecedor não se disponha a efetuar a devida troca em tempo hábil, deverá ser contatado o 2º colocado na licitação e assim sucessivamente até o pleno atendimento das necessidades do MTur.

OBS: As empresas deverão cotar os valores pela descrição do material constante no Termo de Referência e não pelos códigos constantes no COMPRASNET.



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

ANEXO IVDO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 01 (UM) ANO

Aos dias do mês de de 2012, a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º andares, Brasília/DF, doravante denominado simplesmente **MTur**, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Interna, o Senhor _____, brasileiro, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ - SSP/DF e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE nº xxx, de xxxxxde xxxxx de xxxx, publicada no Diário Oficial da União de _____ de xxxxx de xxxx, e de outro lado, a(s) Empresa(s) doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR(AS)**, -----, inscrita(s) no CNPJ/MF sob o nº -----, estabelecida -----, neste ato representada pelo Senhor-----, portador da Carteira de Identidade nº -----, expedida pela ----- e do CPF nº -----, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº**10/2013**, cujo resultado final foi homologado às fls xxxx do processo administrativo nº 72030.000262/2013-51 e publicado no D.O.U. do dia xx de xxxxxxde xxxxx **RESOLVEM** registrar os preços para eventual aquisição dos materiais de consumo constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº**10/2013**, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamentam a modalidade de licitação Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo, para atender as necessidades do Ministério do Turismo, conforme condições e especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, em até 01 (um) ano, desde que a proposta continue se mostrando mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

Parágrafo Único - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MTur não será obrigado a adquirir o material/equipamento referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba

recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas fornecedoras ou poderá cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos sempre, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao **MTur**, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

Parágrafo Primeiro – O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está(ão) especificado(s) no Anexo III, do Pregão nº10/2013, de acordo com a respectiva classificação.

Parágrafo Segundo - Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preço e condições constantes do Edital do Pregão nº10/2013.

Parágrafo Terceiro - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº10/2013, pela empresa detentora da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos especificados no Edital de Pregão nº 10/2013 deverão ser entregues, devidamente embalados, no almoxarifado Central do **MTur**, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco “U” - Brasília-DF, no horário de 08h00 às 11h30min e de 14h00 às 17h30min, em dias úteis previamente acordados entre o MTur e a licitante vencedora.

Parágrafo Único - O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado pelo MTur, por crédito bancário até o 5º (quinto) dia útil da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento dos materiais do órgão requisitante, observadas as determinações contidas no item 17, do Edital de Pregão para Registro de Preços nº10/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante encaminhamento ao Fornecedor da Autorização de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho do Órgão solicitante onde, obrigatoriamente, deverá ser indicado o local da entrega dos materiais.

Parágrafo Primeiro - O Fornecedor, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

Parágrafo Segundo - A cópia da Autorização de Fornecimento, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a previsão de entrega ultrapasse a data de seu vencimento.

Parágrafo Quarto - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, da qual consiste expressamente o prazo de garantia conforme solicitado na letra “h” do item 2do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) advertência, por escrito;

b) multas que serão aplicadas da seguinte forma:

b1) 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho, para cada dia de atraso na entrega dos materiais/equipamentos, ou fornecer os materiais/equipamentos em desacordo com o pactuado no Edital de Pregão para Registro de Preços nº xx/2013, e em seus anexos;

b2) 5% (cinco por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial desta Ata ou de qualquer outra irregularidade;

b3) 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, na hipótese de recusa injustificada do Fornecedor em retirar a Autorização de Fornecimento ou a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou, em caso de rescisão contratual por inadimplência de fornecedor registrado nesta Ata.

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o MTur, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” deste item e demais cominações legais, conforme disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Parágrafo Segundo - As importâncias relativas às multas mencionadas na **alínea “b”** desta cláusula, serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à(s) detentora(s) desta Ata que derem causa, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se por cobrança judicial.

Parágrafo Terceiro - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, conforme previstas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante, consoante o disposto no inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

Parágrafo Primeiro - O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado a pedido quando:

- a)comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

Parágrafo Segundo - O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado por iniciativa do **MTur**, quando:

- a)o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.
- f)não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Parágrafo Terceiro - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **MTur**.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de cancelamento do registro de algum licitante vencedor, o **MTur** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais adjudicatários a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo **MTur** ou, na hipótese prevista na Cláusula III, pelo Órgão requisitante.

Parágrafo Único -As emissões de Autorizações de Fornecimento, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pelo **MTur** ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital de Pregão para Registro de Preços nº10/2013 e a Proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Único -Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e no que couber, com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

É competente o Foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Brasília, de de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DIRETOR DE GESTÃO INTERNA
MTur

FORNECEDOR(ES):

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: